



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 2018.05.28.11**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.01.19.2**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, resolvem modificar o GERENTE DE CONTRATO do contrato acima mencionado, antes o **Sr. José Walter Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 351.395.870-68, para agora a **Sra. Antônia de Sousa Aguiar**, inscrita no CPF nº 308.091.343-49. 07 de agosto de 2018.

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO “PROPOSTA DE PREÇO”. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2018.07.12.1** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **07.195.191/0001-33** E **LOMACON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ sob o nº **03.354.650/0001-23**, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **17 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 08H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.08.14.1 RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.20.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA PAULO LIMAVERDE, NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.04.122.0007.2.161 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 70.438,61 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES.** **ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.** CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2018.

### EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº **2017.08.17.1**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 2017.07.17.1** cujo objeto é a Contratação da CDL-CRATO, por meio de inexigibilidade para prestação dos serviços de processamento de dados permanentes ao Serviço de Proteção ao Crédito- SPC, visando o recebimento de valores de créditos tributário e não tributários da Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. **CONTRATANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento.** **CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO CRATO -CNPJ nº 06.738.793/0001-27.** **Signatários:** Da Contratante - Iraci Morais de Brito Roca. Da Contratada - José Alves Lobo. Crato/CE, 17 de Agosto de 2018.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.08.28.1** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 15/2018 , do tipo presencial, cujo objeto Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI pertencentes à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 11 de setembro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.09.10.1** O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 16/2018 , do tipo presencial, cujo objeto Aquisição de cavalete de sinalização pertencentes à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 24 de setembro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.saaeccrato.com.br](http://www.saaeccrato.com.br). Crato/CE – 12 de setembro de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****OFÍCIO: 0011209/2018****CRATO-CE, 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

À

COMERCIAL OLIVEIRA E PAZ - ME com sede na Av. Maestro Lisboa, nº2500 LJ 03, bairro Lagoa Redonda, Fortaleza/CE.

CNPJ: 23.664.142/0001 - 59

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.03.08.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS E LENÇOS UMEDECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, produtos estes que estão descritos nas Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 14/08/2018 enviada através do e-mail: [comprascrato@gmail.com](mailto:comprascrato@gmail.com) 24/08/2018 conforme comprovação em anexo, da referida Ordem de Compra relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais. Ordem de Compra: nº 2018.8.14-5 no Valor de R\$ 68.943,00.

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme clausula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V. Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tal, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa a COMERCIAL OLIVEIRA E PAZ - ME, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação. Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATOS DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1308002/2018 - GP  
CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **SOLANIA EUGENIO SANTOS MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 502.271.573-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1308003/2018 – GP  
CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, ao(ã) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

II – **HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

III – **LUIZ FEITOSA FREITAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

IV – **RODRIGO PINTO MONTE**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

V – **MARIA IANAMAR PEIXOTO XAVIER**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1308004/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** que as atividades dos Fiscais de Obras, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **CLEMILSON BARBOSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
- II – **JEFFERSON DE NOROES ALVES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
- III – **JONAS FEITOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
- IV- **RAFAEL PINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1007002/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Folha de Pagamento contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO**, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA**, portador do CPF: 103.563.298-52, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**;
- II – **MARIA JULIA BRITO DE ABREU**, portador do CPF: 223.347.343-49 ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 03 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2906005/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 29 DE JUNHO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Música do Crato contribuem de forma efetiva e diferenciada nas atividades artístico-culturais, sendo responsáveis por executar números musicais em atos solenes oficiais, eventos cívicos, sociais, culturais, artísticos, além do conhecimento técnico exigido, da disponibilidade e do comprometimento dos integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES**, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

<b>NOME</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
JAMES DA LUZ CHAGAS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ANTERO FILHO	MÚSICO	300,00
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	MÚSICO	300,00
CÍCERO DO NASCIMENTO MENEZES	MÚSICO	300,00
EMMANOEL BANTIM DE SOUZA	MÚSICO	300,00
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA FILHO	MÚSICO	300,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MÚSICO	300,00
GILVAN DE SOUZA SILVA	MÚSICO	300,00
HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA	MÚSICO	300,00
IZAQUIEL RODRIGUES	MÚSICO	300,00
JESUS NAZARENO DOS SANTOS BRITO	MÚSICO	300,00
JOSÉ IVANILDO DE LIMA TERTULINO	MÚSICO	300,00
JOSÉ NAILSON SENA DOS SANTOS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTANA	MÚSICO	300,00
JOSÉ VALDO DE SOUSA	MÚSICO	300,00
MANUEL EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÚSICO	300,00
PAULO RIBEIRO LOBO	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUZA BORGES	MÚSICO	300,00

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 26 de junho do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 26 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2018.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 65 /2018 – CGCM.  
CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PARA APURAÇÃO DE CUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO  
REMUNERADO.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 138/2018-3ªPJC, de 25 de julho de 2018 da lavra do Ministério Público Estadual, Procedimento Administrativo nº 15/2018, através do qual solicita informações e requisita a expedição de Edital de Convocação dos servidores que se encontram acumulando ilicitamente cargos públicos remunerados junto ao Município do Crato;

**CONSIDERANDO** que decorreu o prazo de trinta dias corridos preestabelecidos no Edital de Convocação nº 04/18-GS, sem que o GCM LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 26238, tenha optado por um dos cargos que acumula ilicitamente no Município de Crato – CE e em EXU/PE, abstendo-se também o referido servidor de provar que não incorre em acumulação ilícita de cargos públicos ou que sua acumulação é admitida na Constituição a Administração deverá tomar as providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Republicana que prevê que “é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b)- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”;

**CONSIDERANDO** a previsão do inciso XVII, do art. 37, da Carta Magna segundo a qual “a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público”;

**CONSIDERANDO** que foi apurado pelo Ministério Público que servidores da Guarda Civil Metropolitana do Crato estão exercendo, em cumulação ilícita, estes mesmos cargos em outros Municípios, tanto do Estado do Ceará, como de outros Estados da Federação;

**CONSIDERANDO** que, os cargos da guarda municipal não podem ser cumulados com quaisquer outros cargos, empregos ou funções públicas, sob pena de violação á norma Constitucional;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2018 firmado pelo Ministério Público do Estado do Ceará e as Secretarias Municipais de Segurança Pública do Crato e do Juazeiro do Norte-Ceará;

**CONSIDERANDO** que decorreu in albis o prazo de 30 (trinta) dias corridos preestabelecido no Edital de Convocação nº 04/18-GS, publicado no D.O.M., edição nº 3982-Crato, de 03 de agosto de 2018, para formulação do termo de opção e comprovação de exoneração em relação ao cargo que ocupa no Município de EXU/PE;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 133 e 130 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de Cumulação Ilícita de Cargo Público Remunerado do GCM LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 26238, cuja acumulação contraria o disposto no Art. 37, XVI da Constituição Federal e está tipificada no Art. 51, XXX da Lei nº 2.867/2013 como INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE, razão do RITO ORDINÁRIO.

**Art.2º.** Nos termos do art. 123 da Lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula nº 2731; ALFREDO CARDOSO NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula nº 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula nº 2717.

**Art. 3º.** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério dessa Corregedoria Geral, mediante justificativa fundamentada.

Publique-se no diário Oficial do município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 0309001/2018- SME  
CRATO/CE, 03 de setembro de 2018.**

A Secretária da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - . DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ANGELA MARIA CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.249.073-53, ocupante de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato referente à CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, EMAIS ORGAOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Concorrência Pública Nº 2017.04.10.1, Contrato nº 2017.11.14.3, celebrados por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Artigo 2º** Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 03 de setembro de 2018.

**Tereza Monica Viana de Castro**  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 0309002/2018- SME  
CRATO/CE, 03 de setembro de 2018.**

A Secretária da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - . DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ANGELA MARIA CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.249.073-53, ocupante de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIARIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.14.1 celebrados por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Artigo 2º** Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 03 de setembro de 2018.

**Tereza Monica Viana de Castro**  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 0309003/2018- SME**  
**CRATO/CE, 03 de setembro de 2018.**

A Secretária da Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - . DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal ANGELA MARIA CORDEIRO LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.249.073-53, ocupante de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICO-CONTÁBEIS PARA ATENDER AO TCM E EMAIS ORGAOS PÚBLICOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Concorrência Pública Nº 2017.02.22.1, Contrato nº 2017.05.11.2, celebrados por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Artigo 2º** Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, 03 de setembro de 2018.

**Tereza Monica Viana de Castro**  
**Secretária de Educação**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2308002/2018 - GP**  
**CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2018**

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Representar o município do Crato e participar do Curso de Prevenção do Suicídio a ser promovido pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE e o Ministério Público em Fortaleza – CE, no dia 24 de agosto, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça.

<b>NOME</b>	JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	247.038.343-91	<b>PERÍODO</b>	24/08/2018
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 2408002/2018 - GP  
CRATO/CE, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Participar de reuniões na Secretaria de Saúde do Estado e na Escola de Saúde Pública, que acontecerão nos dias 27 e 28 de agosto do corrente ano, na cidade de Fortaleza – CE.

<b>NOME</b>	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	359.409.723-49	<b>PERÍODO</b>	27, 28 /08/2018
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE SAÚDE	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete